



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201288, de 22 de julho de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.020.2.403.0006.339039.0300.100	14.200,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0005.339093.0350.141	3.500,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339039.0350.141	234.456,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.100	100.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0004.339039.0307.184	1.350,00
3200.5300.04.131.015.2.007.0002.339039.0300.100	4.540.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.020.2.403.0014.339039.0300.100	14.200,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0003.339093.0350.141	3.500,00



2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339039.0350.141	234.456,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0010.449051.0800.100	100.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339039.0307.184	1.350,00
3200.5300.04.131.015.2.007.0001.339039.0300.100	4.540.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento